

15 — A nomeação da Professora Cristina Cruz Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP, vindo substituir a Professora Maria Raquel Feliciano Barreira, anterior Presidente do Conselho Técnico-Científico da referida Escola.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a*) Na 2.ª série de *Diário da República*;
- b*) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c*) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d*) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

19 de junho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho técnico-científico e profissional	P1 = 0,4	Produção científica (C11) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (C12) Orientação/Coorientação de teses e dissertações (C13) Intervenção nas comunidades científica e profissional (C14)	P11 = 0,5 P12 = 0,2 P13 = 0,2 P14 = 0,1
Capacidade pedagógica	P2 = 0,4	Atividade letiva (C21) Produção de material pedagógico (C22) Organização pedagógica (C23) Supervisão de estágios (C24)	P21 = 0,5 P22 = 0,2 P23 = 0,2 P24 = 0,1
Outras atividades relevantes para a missão da instituição.	P3 = 0,2	Exercício de cargos de gestão (C31) Organização de eventos (C32) Atividades de caráter prático (C33)	P31 = 0,6 P32 = 0,2 P33 = 0,2

207906121

Edital n.º 561/2014

Abertura de concurso documental para professor-adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do IPS de 13-01-2014, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, área disciplinar de Processos em Engenharia Química, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, no Barreiro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor-adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento (formulário A) em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede ou Divisão de Recursos Humanos, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete cópias, em formato digital, contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado;

ii) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

iii) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.4 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais/Formulários.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9 — Critérios de avaliação e seriação

9.1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional — 40 %

9.1.1 — Produção científica: qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em

revistas, comunicações em congressos, patentes) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

9.1.2 — Participação em projetos de investigação e desenvolvimento: qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso;

9.1.3 — Orientação/Coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico;

9.1.4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional: organização técnico-científica, participação em júris de provas académicas, arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico e atividades de natureza profissional com relevância nas áreas disciplinares em que é aberto o concurso;

9.2 — Capacidade Pedagógica — 40 %

9.2.1 — Atividade letiva: lecionação e coordenação de unidades curriculares, qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em inquéritos pedagógicos;

9.2.2 — Produção de material pedagógico: qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

9.2.3 — Organização pedagógica: coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas);

9.2.4 — Supervisão de estágios, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza;

9.3 — Outras atividades relevantes para a missão da Instituição 20 %

9.3.1 — Exercício de cargos de gestão ou noutros órgãos ou estruturas de Instituições do Ensino Superior;

9.3.2 — Organização de eventos: participação na organização de eventos de caráter artístico e cultural, desde que enquadrados nas áreas em que é aberto o concurso;

9.3.3 — Atividades de caráter prático: coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de caráter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural em que o candidato se integra, desde que enquadrados nas áreas em que é aberto o concurso.

9.4 — Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo.

10 — Avaliação e Seleção

10.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100 cada critério ou vertente para cada candidato.

10.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 100 e é calculada pesando cada critério com o peso correspondente, o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez, será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final, sendo resultante da aplicação da fórmula:

$$CF = P1 * (C11 * P11 + C12 * P12 + C13 * P13 + C14 * P14) + P2 * (C21 * P21 + C22 * P22 + C23 * P23 + C24 * P24) + P3 * (C31 * P31 + C32 * P32 + C33 * P33)$$

10.3 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

10.4 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente

Cristina Cruz Ferreira de Oliveira, Professora Adjunta, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal;

Vogais

Maria Norberta Neves Correia de Pinho, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

João Fernando Pereira Gomes, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Paulo Sérgio Duque Brito, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, do Instituto Politécnico de Portalegre;

Mário Guerreiro Silva Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

15 — A nomeação da Professora Cristina Cruz Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP, vindo substituir a Professora Maria Raquel Feliciano Barreira, anterior Presidente do Conselho Técnico-Científico da referida Escola.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH-Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos Concursais, nas línguas portuguesa e inglesa.

19 de junho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

ANEXO

Grelha de Avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho técnico-científico e profissional	P1 = 0,4	Produção científica (C11)	P11 = 0,4
		Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (C12)	P12 = 0,2
		Orientação/Coorientação de teses e dissertações (C13)	P13 = 0,2
Capacidade pedagógica	P2 = 0,4	Intervenção nas comunidades científica e profissional (C14)	P14 = 0,2
		Atividade letiva (C21)	P21 = 0,5
		Produção de material pedagógico (C22)	P22 = 0,3
		Organização pedagógica (C23)	P23 = 0,1
		Supervisão de estágios (C24)	P24 = 0,1
Outras atividades relevantes para a missão da instituição.	P3 = 0,2	Exercício de cargos de gestão (C31)	P31 = 0,6
		Organização de eventos (C32)	P32 = 0,2
		Atividades de caráter prático (C33)	P33 = 0,2